



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

Exmo. Senhor

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENSINO
BÁSICO E SECUNDÁRIO**

Assunto: Parecer sobre o Calendário Escolar e a Organização do Ano Letivo 2014-2015

**SINDICATO NACIONAL DOS PROFESSORES LICENCIADOS PELOS
POLITÉCNICOS E UNIVERSIDADES – SPLIU**, com sede na Praça Nuno Gonçalves, n.º 2
A, 1600 – 170 Lisboa, NIF: 503 259 691, vem, nos termos que se seguem, apresentar o seu
parecer:

De uma boa organização do ano lectivo depende o início atempado das actividades letivas.

A boa gestão dos recursos docentes implica o sucesso do ano lectivo com um bom resultado
escolar dos alunos, assim o SPLIU propõe que:

- A Pluridocência passe a ser uma realidade em todos os níveis de ensino.
- Todo o trabalho sistemático e contínuo com os alunos deverá ser considerado na
componente lectiva, nomeadamente:
 - a substituição de outros docentes,
 - o apoio a alunos com dificuldades de aprendizagem (fora e dentro da sala de aula utilizando a
figura da coadjuvação),
 - o apoio prestado por qualquer docente da Escola, no âmbito da respetiva disciplina, aos alunos
abrangidos pela Educação Especial, desde que devidamente assinaladas as necessidades
educativas especiais e aprovadas em Programa Educativo Individual,
 - o apoio educativo,
 - o apoio ao estudo,
 - o acompanhamento, a supervisão e a implementação das actividades de enriquecimento e
complemento curricular,
 - os projectos que visem o sucesso escolar,
 - os projectos que visem o combate ao abandono escolar,
 - os projectos que visem a formação cívica e de cidadania,
 - As medidas de apoio educativo e de promoção do sucesso escolar devem ser implementadas,
preferencialmente, pelos professores de cada turma podendo, no entanto, ser implementadas por
outros docentes da Escola.

- Na componente não lectiva, as horas deverão ser bem definidas no que concerne ao trabalho a nível individual e à prestação de trabalho a nível de estabelecimento. Na componente de trabalho individual terão que se definir as horas específicas só para esse trabalho, nas quais não cabem as horas para reuniões. A componente a nível de estabelecimento terá as horas sobrantes, incluindo as reuniões.

- O exercício de cargos e funções (Directores de Turma, Coordenadores de Departamento, Desporto Escolar - Coordenador e Professor Responsável, Avaliadores, Coordenadores de Estabelecimentos, Equipa da Gestão das Escolas – Subdiretor e Adjuntos) deve ser compensado com a redução da componente lectiva;

Deve acabar a diferenciação que existe entre as várias escolas nomeadamente:

- na coordenação de departamento, atualmente baseada no nível de ensino que cada um lecciona, pois provoca uma situação discriminatória entre os docentes dos vários níveis de ensino, ao não prever para os coordenadores de departamento do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo a existência de horas para o exercício das funções de coordenação, tal como acontece com os coordenadores dos restantes ciclos de ensino.

- na direcção de turma, pois há directores de turma a exercer funções com duas horas retiradas da componente letiva, outros com uma hora da componente letiva e outra da componente não letiva e outros, ainda, a exercer essas funções com duas horas da componente não letiva.

- Para o exercício da função de coordenador de estabelecimento deve ser a unidade “turma” a fundamentar a necessidade e a disponibilidade horária do coordenador.

O SPLIU, pelo exposto, entende que deve ser muito bem definido e clarificado o que os directores deverão considerar como componente lectiva e componente não lectiva nos horários dos docentes, e qual a redução da carga horária a que se tem direito pelo exercício de determinado cargo ou função, para assim poderem fazer de forma equitativa e no interesse das escolas e dos alunos a distribuição do serviço docente.

Quanto ao Calendário Escolar o SPLIU propõe que seja idêntico para todos os níveis de ensino e todos os docentes desde o pré-escolar até ao secundário, com as mesmas datas de início e termo das actividades lectivas e as mesmas datas para as interrupções das actividades lectivas.

Com os melhores cumprimentos

Pel’A Direcção Nacional do SPLIU

O Presidente

(Manuel Rolo Gonçalves)